

Betim, 03 de novembro de 2025.

Deliberação CBH-PARAOPEBA Nº 038 DE 2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Processo de Outorga nº 18604/2023, requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG, referente à Canalização e/ou Retificação de Curso de Água modo de uso 15. Processo SEI 1370.01.0044695/2022-85

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do CBH Paraopeba – CTIOAR, elaborado pelo coordenado da Câmara José Antônio e a colaboradora da Agência de Bacia Hidrográfica Rayssa Balieiro em reunião realizada em 14 de outubro de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada processo de outorga nº 18604/2023 - Processo SEI 1370.01.0044695/2022-85, requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG, com base no relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras (CTIOAR) nº 03/2025, referente a Canalização e/ou retificação de curso de água modo de uso 15. Art. 2º- Fica determinado que conste na portaria de outorga a seguinte observação:

I - O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o CBH Paraopeba não possui responsabilidade técnica sobre os processos de outorga liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

II - A Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Betim, 30 de outubro de 2025.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH Paraopeba

Anexo Único:**Condicionante ao Processo de Outorga nº 18604/2023 – Canalização/Retificação de Curso d'Água – Município de Jeceaba**

Em recomendação apresentada na Reunião Plenária realizada em **30 de outubro de 2025**, **recomenda-se que o Empreendedor avalie e adote a solução técnica mais adequada para a dissipação da energia a jusante da canalização**, de modo a assegurar a estabilidade e a integridade do sistema implantado.

Sugerem-se, para tanto, **soluções como a execução de enrocamentos, escadas dissipadoras de energia, bacias de dissipação ou outras estruturas equivalentes**, conforme estudos técnicos específicos e em conformidade com as normas e boas práticas de engenharia hidráulica.

O **projeto executivo da solução adotada** deverá ser devidamente acompanhado por profissionais capacitados para fins de verificação da efetiva adequação da obra.



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, Presidente(a)**, em 03/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126467913** e o código CRC **848613A0**.